



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2026.

O SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, JEAN CARLO GARCIA COUTINHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e manutenção de sistema de rastreamento e monitoramento veicular por GPS.

Departamentos: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE: Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, para:

IDEALSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 18.473.730/0001-75, estabelecida no endereço AV CORONEL BENTO DE GODOY, QUADRA49 LOTE 08, SETOR SÃO JOSE, 75.680-230, CALDAS NOVAS - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	Prestação de serviço de rastreamento		12,00	MÊS	56,90	56,90
1/2	Prestação de serviço de rastreamento		12,00	MÊS	56,90	56,90
1/3	Prestação de serviço de rastreamento		12,00	MÊS	56,90	56,90
1/4	Prestação de serviço de rastreamento		12,00	MÊS	56,90	56,90
1/5	Prestação de serviço de videotelemetria		12,00	MÊS	189,90	189,90
1/6	Prestação de serviço de videotelemetria		12,00	MÊS	189,90	189,90
1/7	Prestação de serviço de videotelemetria		12,00	MÊS	189,90	189,90
2/1	Fornecimento de identificador eletrônico		1,00	UN	64,90	64,90
3/1	Prestação de serviço de rastreamento		12,00	MÊS	56,90	56,90
3/2	Prestação de serviço de rastreamento		12,00	MÊS	56,90	56,90
3/3	Prestação de serviço de rastreamento		12,00	MÊS	56,90	56,90
3/4	Prestação de serviço de rastreamento		12,00	MÊS	56,90	56,90
3/5	Prestação de serviço de rastreamento		12,00	MÊS	56,90	56,90
3/6	Prestação de serviço de rastreamento		12,00	MÊS	56,90	56,90
3/7	Prestação de serviço de rastreamento		12,00	MÊS	56,90	56,90
3/8	Prestação de serviço de rastreamento		12,00	MÊS	56,90	56,90
3/9	Prestação de serviço de rastreamento		12,00	MÊS	56,90	56,90
3/10	Prestação de serviço de rastreamento		12,00	MÊS	56,90	56,90
4/1	Fornecimento de identificador eletrônico		1,00	UN	64,90	64,90
4/2	Fornecimento de identificador eletrônico		1,00	UN	64,90	64,90
4/3	Fornecimento de identificador eletrônico		1,00	UN	64,90	64,90
4/4	Fornecimento de identificador eletrônico		1,00	UN	64,90	64,90
4/5	Fornecimento de identificador eletrônico		1,00	UN	64,90	64,90
4/6	Fornecimento de identificador eletrônico		1,00	UN	64,90	64,90
4/7	Fornecimento de identificador eletrônico		1,00	UN	64,90	64,90
4/8	Fornecimento de identificador eletrônico		1,00	UN	64,90	64,90
4/9	Fornecimento de identificador eletrônico		1,00	UN	64,90	64,90
4/10	Fornecimento de identificador eletrônico		1,00	UN	64,90	64,90
5/1	Prestação de serviço de rastreamento		12,00	MÊS	56,90	56,90
5/2	Prestação de serviço de rastreamento		12,00	MÊS	56,90	56,90
5/3	Prestação de serviço de rastreamento		12,00	MÊS	56,90	56,90
5/4	Prestação de serviço de rastreamento		12,00	MÊS	56,90	56,90
6/1	Fornecimento de identificador eletrônico		1,00	UN	64,90	64,90
6/2	Fornecimento de identificador eletrônico		1,00	UN	64,90	64,90
6/3	Fornecimento de identificador eletrônico		1,00	UN	64,90	64,90
6/4	Fornecimento de identificador eletrônico		1,00	UN	64,90	64,90

7/1	Prestação de serviço de rastreamento		12,00	MÊS	56,90	56,90
7/2	Prestação de serviço de rastreamento		12,00	MÊS	56,90	56,90
8/1	Fornecimento de identificador eletrônico		1,00	UN	64,90	64,90
8/2	Fornecimento de identificador eletrônico		1,00	UN	64,90	64,90
TOTAL VENCEDOR						21.595,70

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PALMELO-GO, aos 31/07/2026.

BRUNO REGIS DA SILVA COSTA
GESTOR(A)

MIRAIZ MENEZES DA COSTA AMORIM
GESTOR(A)

FRANCIELY SOARES SOBRINHO DE PAULA
GESTOR(A)

JEAN CARLO GARCIA COUTINHO
GESTOR(A)